



DECRETO Nº 1534/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1356/2017.

O Sr. WAIR JACINTO ZAPELÃO MUNICIPAL DE Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizada a abrir credito adicional especial na importância de R\$ 55.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

01	07	01	SERVIÇOS URBANOS				
		216	20.452.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		55.000,00	
			4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	07	01	SERVIÇOS URBANOS				
		150	15.452.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		-15.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		151	15.452.0009.1019.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC		-8.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			100 010	EST - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS			
01	08	01	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
		164	20.601.0010.1021.0000	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE VIVEIRO DE MUDAS		-8.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		166	20.601.0010.1023.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC		-8.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			100 010	EST - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS			
01	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 - Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

01	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
186	13.392.0012.1027.0000		IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER			-8.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS				
	100 009		FED - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS				
01	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
194	27.812.0013.1028.0000		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CAMINHODRÔMO			-8.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 010		EST - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO				

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Santa Clara D Oeste, 28 de setembro de 2017.



WAIR JACINTO ZAPELÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. Administrativo